

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO PARA 2ª (SEGUNDA) GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - 2024/2

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM** faz saber, por meio do presente Edital, que estará aberto, no período de 03 de maio de 2024 a 06 de setembro de 2024 (término às 20 horas - Horário de Brasília), o recebimento de pedidos de <u>ingresso para a 2ª (segunda) Graduação</u>, nas modalidades presencial e a distância, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa nº 23/2017 e demais disposições legais, mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1.** As vagas são oferecidas para todos os candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Bacharelado, de Licenciatura ou de Tecnologia, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação MEC conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019.
- **1.1.1.** Para ingresso na Segunda Graduação, a situação do candidato na instituição de origem no semestre anterior deve estar regular (Formado), com Colação de Grau realizada; caso contrário, o candidato deverá prestar Processo Seletivo e, posteriormente, solicitar aproveitamento de estudos realizados, anexando Histórico Escolar e, quando solicitado pelo coordenador do curso, os programas/ementas das disciplinas cursadas.
- **1.2.** Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

2 - DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DA OFERTA

- **2.1.** O requerimento de matrícula deverá ser realizado pelo candidato no formato online ou na Instituição (de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 19h), nas Unidades situadas à Avenida Paris, 84 Bonsucesso, Rio de Janeiro RJ; à Rua Fonseca, 240 Bangu Rio de Janeiro RJ; à Avenida Cesário de Melo, 2571 Campo Grande Rio de Janeiro RJ ou nos endereços dos polos, disponíveis na página https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#Unidadese-Polos, de 03 de maio de 2024 a 06 de setembro de 2024 (até às 19 horas, mediante a apresentação dos documentos listados no item 3 deste Edital.
- **2.2.** O processo de matrícula no formato online, será realizado por meio do link disponível no site e indicado neste Edital.
- **2.2.1.** O candidato deverá acessar a página https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao, selecionar a forma de ingresso (Segunda Graduação), o curso, o turno, a unidade/polo, a IES de Origem, cadastrar as unidades curriculares que deseja solicitar dispensa; caso seja necessário, posteriormente, o coordenador do curso poderá solicitar a entrega dos programas (ementas) dessas unidades curriculares.
- **2.2.2.** O candidato deverá realizar o cadastro com seu CPF e e-mail, criar um *login* de acesso e fazer o *upload* das demais documentações necessárias para a matrícula, conforme item 3.



- **2.2.3.** Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Captação será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via email cadastrado, o resultado da análise.
- **2.3.** Os cursos presenciais/unidades com ofertas de vagas, os turnos e os locais de oferta estão indicados no quadro constante do ANEXO 2 deste Edital.
- **2.4.** Os cursos a distância/polos com oferta de vagas com os locais (polos) de oferta estão indicados no quadro constante do ANEXO 3 deste Edital.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 3.1. Documentos da instituição de origem (original):
 - a) Diploma de Graduação;
 - b) Histórico Escolar Final da instituição atual com Coeficiente de Rendimento (CR) e, caso o coordenador do curso considere necessário, cópia dos programas das disciplinas cursadas (ementas e conteúdos programáticos);
 - c) Declaração da instituição de origem informando a situação atual do(a) candidato(a), caso não conste do Histórico Escolar;
 - d) Declaração de regularidade junto ao ENADE, caso não conste do Histórico Escolar.
- **3.1.1.** Os egressos do Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM que tiveram o processo de colação de grau deferido não necessitam apresentar nenhum documento relativo à sua vida acadêmica, inclusive; se o processo foi indeferido, será informada a razão.
- 3.2. Documento do Ensino Médio:
 - a) Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio (*).
- 3.3. Documentos pessoais:
 - a) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) Original do documento de identidade;
 - c) Original do Título de Eleitor (*) e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;
 - d) Original do Certificado de Reservista e deverá estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino (exceto para egressos da UNISUAM) (*);



- e) Original do Cadastro de Pessoa Física CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF);
- f) Original do comprovante de residência (*).
- (*) Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º período acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até que todos estes documentos tenham sido apresentados.
- **3.4.** Os documentos acima referidos, quando apresentados nas Unidades/Polos, são escaneados e devolvidos aos candidatos.
- **3.5.** Após análise do Histórico Escolar e dos programas/ementas das disciplinas cursadas, quando solicitados pelo coordenador do curso, antes da matrícula (item 3.1.b) o candidato poderá ou não ser dispensado total ou parcialmente de um módulo e será matriculado no módulo, conforme o processo seletivo, ou será matriculado na estrutura disciplinar, sob a orientação das Coordenações dos cursos, de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico, considerando o resultado da avaliação curricular e em razão da existência de vaga no ato da matrícula.
- **3.5.1.** As unidades curriculares cursadas anteriormente não garantem a matrícula nas disciplinas ou módulo subsequente equivalente em razão da existência de vaga no ato da matrícula.
- **3.5.2.** A previsão de integralização do curso do candidato poderá ser alterada em razão da avaliação curricular das Coordenações dos cursos e da existência de vaga no ato da matrícula.
- **3.5.3.** No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de "dispensado parcialmente", até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para "dispensado".
- **3.5.4.** No caso de cursos com estrutura disciplinar, o candidato que realizar a matrícula deverá efetuar a escolha das disciplinas a serem cursadas no semestre 2024/2 e, obedecendo aos prazos previstos no Calendário Acadêmico.
- **3.6.** Não serão aceitos pedidos sem a documentação obrigatória. Caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM, a matrícula não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Captação ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do contato pela Central ou do requerimento realizado pelo candidato.
- **3.7.** Os candidatos que não apresentarem os programas/ementas das disciplinas cursadas antes da matrícula não terão as dispensas registradas, tanto no caso de cursos ofertados na estrutura disciplinar quanto na modular. Posteriormente, deverão solicitar dispensas de módulos ou disciplinas, via Protocolo Online, e apresentar a documentação na Central de Relacionamento, anexando os programas das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es), exceto para ex-aluno do Centro Universitário Augusto Motta.
- **3.8.** Por razões técnico-pedagógicas, é facultado à Instituição alterar o turno e a unidade de oferta dos módulos e das disciplinas dos cursos.



- **3.9.** Havendo maior número de candidatos do que vagas disponíveis, em cada curso e turno, será respeitada a ordem de confirmação de matrícula.
- 3.10. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou seu Representante Legal (Procurador).
- **3.11.** A matrícula será realizada no período previsto neste Edital, conforme Cronograma disponível no ANEXO 1 e de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso/turno/unidade.
- **3.12.** Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Captação será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via email cadastrado, o resultado da análise.
- **3.13.** Somente após a confirmação do pagamento da 1ª (primeira) parcela do semestre e a entrega dos documentos listados em 3.1, 3.2 e 3.3 será efetivada a matrícula.
- **3.14**. Em caso de não abertura de turmas de 1º (primeiro) período por número insuficiente de alunos, o aluno terá direito ao reembolso integral das mensalidades pagas, após contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerido pelo candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do contato pela Central de Relacionamento ou do requerimento realizado pelo candidato.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** Em Bonsucesso, os cursos presenciais são ministrados na sede da Instituição, situada à Av. Paris, 84; em Campo Grande, os cursos são ministrados à à Av. Cesário de Melo, 2.571 ou Campo Grande nº 900; em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, 240 ou à Rua da Feira, 316.
- **4.2.** Nos cursos na modalidade EAD, as provas são realizadas nas unidades citadas em 3.1 e nos polos, cujos endereços que estão disponíveis na página https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos.
- **4.3.** Algumas atividades acadêmicas dos cursos presenciais poderão ser lecionadas em locais indicados pela Instituição de Ensino ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino
- **4.4**. O aluno que se servir de documento **falso ou inidôneo** para matricular-se terá **a matrícula cancelada**, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.
- 4.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos presenciais é de 80 (oitenta).
- **4.6.** O Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/2017, divulga no site **www.unisuam.edu.br**, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.
- **4.7.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM.



Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.

PROF ARAPUAN NETTO REITOR



ANEXO 1 - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	03/05/2024 a 06/09/2024
MATRÍCULAS	03/05/2024 a 06/09/2024



ANEXO 2 - DOS CURSOS PRESENCIAIS OFERTADOS, TURNOS E PERÍODOS

CURSO	CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO	UNIDADE EDUCACIONAL
	1153694 Portaria MEC/SERES Nº 621/2020 DOU de 23/12/2020	Bangu (BG)
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	117296 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)
	1153682 Portaria MEC/SERES Nº 348/2021 DOU de 16/04/2021	Campo Grande (CG)
	1581284 Resolução CEPE Nº 011/2021 de 19/07/2021	Bangu (BG)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO)	1581275 Resolução CEPE Nº 011/2021 de 19/07/2021	Bonsucesso (BS)
olo (zmr to () zonto zo oc)	1617530 Resolução CEPE Nº 16/2022 de 24/10/2022	Campo Grande (CG)
ARQUITETURA E URBANISMO	1349250 Portaria MEC/SESU Nº 949/2021 DOU de 31/08/2021	Bangu (BG)
(BACHARELADO)	96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)
BIOMEDICINA	1485143 Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Bonsucesso (BS)
(BACHARELADO)	1485149 Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Campo Grande (CG)



	1419573	Bangu (BG)	MANHÃ
	Resolução CEPE N°006/ 2017, de 16/01/2017		NOITE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6621		MANHÃ
(BACHARELADO)	Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
	1153684	Campo Grande	MANHÃ
	Portaria MEC/SERES 784, de 28/07/2021, DOU de 30/07/2021	(CG)	NOITE
COMUNICAÇÃO	29947		MANHÃ
SOCIAL - JORNALISMO	Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
COMUNICAÇÃO	27567		MANHÃ
SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
	Daniel 1 2 2 0 0 0 0 1 0 0 1 0 0 1 0 0 1 0 0 1 0 0 0 1 0 0 0 1 0 0 0 1 0	Dengu (DC)	MANHÃ
DESIGN GRÁFICO	Resolução CEPE Nº 034/2023 de 05/10/2023	Bangu (BG)	NOITE
(TECNÓLOGO)	1564684	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
	Resolução CEPE nº 001 de 01/02/2021	20110000000 (20)	NOITE
DIREITO	6622	Denoverses (DC)	MANHÃ
(BACHARELADO)	Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
	103950		MANHÃ
EDUCAÇÃO FÍSICA	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
(BACHARELADO)	1185746 Portaria MEC/SERES 949, de30/08/2021,	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			TARDE
	DOU de 31/08/2021		NOITE
	54385	Danassa (DO)	MANHÃ
ENFERMAGEM	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
(BACHARELADO)	1153685	Campo Grande	MANHÃ
	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	(CG)	NOITE



	6629		MANHÃ
ENGENHARIA CIVIL	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
(BACHARELADO)	1349568 Portaria MEC/SERES 949, DOU de 31/08/2021	Campo Grande (CG)	NOITE
	96304	D(DO)	MANHÃ
ENGENHARIA de PRODUÇÃO	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
(BACHARELADO)	1349568 Portaria MEC/SERES 949, DOU de 31/08/2021	Campo Grande (CG)	NOITE
ENGENHARIA ELÉTRICA	1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bangu (BG)	NOITE
(BACHARELADO)	1178686		MANHÃ
	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
ENGENHARIA	1404114 Resolução CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017	Bangu (BG)	NOITE
		D (DO)	MANHÃ
	Portaria MEC/SERES Nº 244/2022, de 06/01/2022, DOU de 11/01/2022	Bonsucesso (BS)	NOITE
	70907	Danassa (DC)	MANHÃ
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
(TECNÓLOGO)	1153691	Campo Grande (CG)	MANHÃ
	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021		NOITE
	54382	D (DO)	MANHÃ
FARMÁCIA	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Nº 109/2021 DOU de Bonsucesso (BS)	NOITE
(BACHARELADO)	1153688	Campo Grande	MANHÃ
	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	(CG)	NOITE
	6631		MANHÃ
FISIOTERAPIA	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
(BACHARELADO)	Resolução CEPE 13/2022 de 15/08/2022	Campo Grande	MANHÃ
	10.2022 40 10.00.2022	(CG)	NOITE



	1419574	Bangu (BG)	MANHÃ
GASTRONOMIA			NOITE
(TECNÓLOGO)	111914	D (DO)	MANHÃ
	Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
LOGÍSTICA	1171194 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
(TECNÓLOGO)	1404116 Portaria MEC/SERES 38 de 14/02/2013, DOU de 15/02/2013	Campo Grande (CG)	NOITE
	1609357	Bangu (BG)	MANHÃ
MEDICINA VETERINÁRIA	Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	Bangu (BG)	NOITE
(BACHARELADO)	1609356	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
	Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	Bonoucocco (Bo)	NOITE
	1404117 Portaria MEC/SESU 531 de 25/08/2006,	Pangu (PC)	MANHÃ
NUTRIÇÃO	DOU de 28/08/2006	Bangu (BG)	NOITE
(BACHARELADO)	54387		MANHÃ
	Portaria MEC/SERES 947, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	1514687 Portaria MEC/SERES 1.124, DOU de 06/10/2021	Bonsucesso (BS)	INTEGRAL
PSICOLOGIA	123157		MANHÃ
(BACHARELADO)	Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
	1404118		MANHÃ
	Portaria MEC/SERES Nº 1.110/2017 DOU de Bangu (BG) 26/10/2017		NOITE
RECURSOS HUMANOS	1279297		MANHÃ
(TECNÓLOGO)	IPortaria MEC/SERES 9/18 DOLLAS IROI	Bonsucesso (BS)	NOITE
	1442118	Campo Grande	MANHÃ
	Portaria MEC/SERES 1.110, de 25/10/2017, DOU de 26/10/2017	(CG)	NOITE



ANEXO 3 - DOS CURSOS A DISTÂNCIA OFERTADOS E POLOS DE APOIO

CURSO/ CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	POLOS
		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
	Portaria MEC/SERES Nº 1155 de 29/12/2022 DOU de 30/12/2022	Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) /		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bengu (Big. B.I)
		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO) / 1439955	Portaria MEC/SERES N°	Jacarepaguá (Rio - RJ)
	853 de 22/08/2022 DOU	Jardim Paulista (SP- SP)
	de 23/08/2022	Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



	1	
		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLÓGICO) 1604268		Jacarepaguá (Rio - RJ)
	Resolução CEPE 005/2022, de 24/03/2022	Mendanha (Rio - RJ)
	000/2022, 00 2 1/00/2022	Nilópolis (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
	Portaria MEC/SERES Nº 190 de 04/07/2023 DOU de 05/07/2023	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) / 1445860		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
	D 1 ~ 05D5	Jacarepaguá (Rio - RJ)
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) 1604263	Resolução CEPE 005/2022, de 24/03/2022	Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) 1604264	Resolução CEPE 005/2022, de 24/03/2022	Mendanha (Rio - RJ)
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Nilópolis (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) 1604267		Iguaba Grande (RJ)
	Danaluaão CEDE	Jardim Paulista (SP- SP)
	Resolução CEPE 005/2022, de 24/03/2022	Jacarepaguá (Rio - RJ)
	,	Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
~~~	Portaria MEC/SERES N°847 DOU de 16/08/2022	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO) / 1445861		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO) / 1541786		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO (TECNÓLOGO) 1551119		Guaratiba (Rio - RJ)
	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
(,		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
	D 1 ~ 05D5 N0	Jacarepaguá (Rio - RJ)
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) 1517159	Resolução CEPE Nº 055/2019 de 18/11/2019	Jardim Paulista (SP- SP)
(1201102000) 1011 100		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
GESTÃO FINANCEIRA (TECNÓLOGO) 1439978	Portaria MEC/SERES N° 242 de 25/07/2023 DOU de 27/07/2023	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
GESTÃO HOSPITALAR (TECNÓLOGO) 1542610		Jardim Paulista (SP- SP)
1042010		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
GESTÃO PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1445862		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
	Danalus	Jacarepaguá (Rio - RJ)
	Resolução CEPE nº 19 de 11/05/2018	Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



	1	December 1915
		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
	Resolução CEPE Nº 005/2022 de 24/03/2022	Jacarepaguá (Rio - RJ)
HISTÓRIA (LICENCIATURA) 1604266		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



	1	1
		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
	Resolução CEPE Nº 005/2022 de 24/03/2022	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
LETRAS-PORTUGUÊS (LICENCIATURA) 1604265		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



	1	In (D) D)
		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
	Resolução CEPE Nº 013/2018 de 12/09/2018	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO) 1456907		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



	T	T
		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
	Resolução CEPE Nº 014/2018 de 12/09/2018	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
MARKETING (TECNOLÓGICO) 1517160		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



	Т	,
		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
	Resolução CEPE Nº 019/2017 de 22/06/2017	Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) 1438997		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO) 1439993	Portaria MEC/SERES N°242 de 25/07/2023 DOU de 27/07/2023	Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
REDES DE COMPUTADORES (TECNÓLOGO) 1440022		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
	Portaria MEC/SERES	Jacarepaguá (Rio - RJ)
	N°1007 DOU de	Jardim Paulista (SP- SP)
	05/12/2022	Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) 1439212	Portaria MEC/SERES N°42 de 31/03/2023 DOU de 03/04/2023	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NOTARIAIS (TECNÓLOGO) 1551115		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	Jardim Paulista (SP- SP)
	0 10/2020 de 20/07/2020	Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)



		Bangu (Rio - RJ)
SEGURANÇA PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1614744	Resolução CEPE Nº 013/2022 de 15/08/2022	Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Encantado (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Pedra de Guaratiba (Rio-RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		São Gonçalo II - Zé Garoto (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.

PROF ARAPUAN NETTO REITOR